

EDITAL Nº 008/2020 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa institucional – Parcial (50%)	2

• BOLSA/INSTITUCIONAL

Bolsa parcial (50%) ao MESTRANDO, nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS](#), pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

A distribuição das bolsas Institucionais se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo do Edital **Nº012/2019, Nº 015/2019, Nº 005/2020**, devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppggco@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (**Anexo II**);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Envio do currículo lattes **documentado**.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	25 a 29 de março de 2020
Divulgação do resultado	31 de março de 2020
Implementação	Conforme o calendário da Instituição.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados: os requisitos do presente edital, a produção científica e o desempenho dos participantes nos processos seletivos dos Editais **Nº012/2019, Nº 015/2019, Nº 005/2020**. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/INSTITUCIONAL

BOLSA PARCIAL (50%)

- a) não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.

RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCO.

Maringá, 24 de março de 2020.



PROFA. DRA. ELY MITIE MASSUDA
Coordenadora do Programa



Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia

PROF. DR. ARTHUR GUALBERTO BACELAR DA CRUZ URPIA
Vice-Coordenador do Programa

Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

Matriculado no Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital **Nº 008/2020** - Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações - Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, _____ / _____ / _____**Assinatura do (a) candidato: _____**

Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que, na
presente data, não sou aposentado (a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura